



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

## **DECRETO 1.440/2024**

### **DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA GISELE RAMALHO DE ABREU**

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento da Sra. Gisele Ramalho de Abreu, servidora pública deste município, requerendo prorrogação de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos;

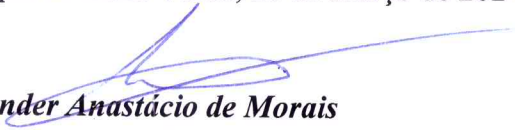
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido licença sem vencimentos ao servidor público municipal Sra. Gisele Ramalho de Abreu, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 08/02/2024 até 08/02/2026.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/02/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 20 de Março de 2024.

  
**Aender Anastácio de Moraes**  
**Prefeito Municipal**